



Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 131 de 17 de março de 2020

Dispõe sobre a suspensão dos serviços das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui", devido a pandemia do COVID-19.

Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a portaria de n.º 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19).

Considerando o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas Unidades de Atendimento ao Cidadão - "Tudo Aqui" da Capital, Interior e Unidade Móvel, conforme preconiza o Art. 4º, inciso IV, do Decreto Nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. O acesso aos edifícios será limitado apenas aos servidores para atividades internas, seguindo as regras dispostas nos Art. 3º e 4º da Portaria 128/ASS/SUGESP/2020.

Art. 3º. Caberá a gestão de cada órgão interveniente que oferece serviços a população por meio do "Tudo Aqui", adequar-se ao Decreto Nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Superintendente**, em 17/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010714727** e o código CRC **1AB436D8**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.033822/2020-32

SEI nº 0010714727